



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ
3ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI
Atrium Centro Empresarial - Avenida Pedro Taques, 294 - 1º andar - Zona 07 - Maringá/PR - CEP:
87.030-008 - Fone: (44) 3472-2726 - E-mail: mael@tjpr.jus.br

Processo: 0005851-94.2013.8.16.0017

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Assunto Principal: Títulos de Crédito

Valor da Causa: R\$6.588,42

Exequente(s): • FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA E LETRAS DE MANDAGUARI (CPF/CNPJ:
78.959.145/0001-01)
RUA RENE TÁCCOLA, 152 FACULDADE - CENTRO - MANDAGUARI/PR - CEP: 86.975-000

Executado(s): • Clerio alessandro alves (RG: 81215898 SSP/PR e CPF/CNPJ: 006.188.059-07)

EDITAL DE VENDA JUDICIAL
PRAZO DESTE EDITAL: 05 DIAS.

O Exmo. Sr. Dr. PEDRO RODERJAN REZENDE, MM. Juiz de Direito Substituto da Terceira Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, nos autos acima descrito e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

VENDA EM 1ª PRAÇA: DIA 05 DE MARÇO DE 2018, às 16:00 horas (somente online), a ser realizada no BASE OFFICE, com endereço na Av. Horácio Raccanello Filho, 6326, Centro Empresarial Torre Gêmea, Novo Centro, Maringá/PR, através do Leiloeiro Sr. Spencer d'Avila Fogagnoli, portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo arrematante, será levado a segunda venda.

VENDA EM 2ª PRAÇA: DIA 19 DE MARÇO DE 2018, às 16:00 horas (presencial e online), onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação, desde que não seja alvitante (inferior a 60% da avaliação).

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): "MOTOCICLETA MARCA: BMW/G650 GS, ANO 2011/2011, PLACA EKJ-3647, COM 34.547 KM, SEM BAÚ, SEM FAROL DE MILHA, SEM PROTETOR DE MOTOR, RISCOS DECORRENTES DE USO CONFORME FOTOS ANEXAS AO MOV. 111 DO REFERIDO PROCESSO, AVALIADA EM R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS). **ÔNUS:** A comissão do leiloeiro será: a) em caso de adjudicação, 1,5% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação, 3% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante, inclusive na hipótese de arrematação pelo credor; c) em caso de celebração de acordo entre as partes, realizada nos cinco (5) dias que antecederem à primeira hasta pública, 1,5% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de remição (art. 826, do Novo Código de Processo Civil) 1,5% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado. **INTIMAÇÃO:** Fica(m) intimado(s) o(s) executado(s) Clerio alessandro alves (RG: 81215898 SSP/PR e CPF/CNPJ: 006.188.059-07), bem como terceiros interessados, das datas supra, forma do artigo 887, §3º do Código de Processo Civil, os quais servirão para intimação do(s) devedor(es), caso não encontrado(s) para intimação pessoal, inclusive para o fim de cientificá-lo(s) de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante dispõem os artigos 826 do Código de Processo Civil, bem como que poderá(ão) oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, dentro do prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 27 de novembro de 2017. Eu, _____ (MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA - Escrivã Titular // CAIO AUGUSTO FERNANDES DA SILVA - E. Juramentado), o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.

Maria Elvira Ribas Xavier da Silva
Caio Augusto Fernandes da Silva
Escrivã Titular // Escrevente Juramentado
Autorizados Port. 02/2017
assinatura digital

